



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 212
DE 18 DE JUNHO DE 2024**

**DECRETA PUNTO
FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
INDIRETA E FUNDACIONAL DO
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SR. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS, Prefeito Municipal De Cristinápolis, Estado Federado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cristinápolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Cristinápolis os expedientes nos dias 25 (terça-feira) junho e 01 (segunda-feira) de julho do corrente ano, em decorrência dos festejos juninos em alusão ao 'Forró da chapada 2024' de Cristinápolis

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades emergenciais atinentes à Limpeza e Saúde Pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2024.

SANDRO DE JESUS
DOS
SANTOS:03024293523

Assinado de forma digital
por SANDRO DE JESUS
DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Conforme dispõe o art. 90, caput, da Lei Orgânica Municipal, declaro que o presente ato foi afixado na imprensa oficial do município.

Cristinápolis/SE, 18/06/2024.

Edmar Gonçalves da Silva

Edmar Gonçalves da Silva
Chefe de Seção